

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 93/2025 de 3 de julho de 2025

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/A, de 1 de junho, foi criado o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, enquanto sistema de apoio que visa dar resposta a situações de perdas e danos patrimoniais resultantes da ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos, bem como suportar investimentos públicos destinados à mitigação dos impactos das alterações climáticas e seus efeitos.

O artigo 15.º do diploma mencionado determina que o mesmo deve ser objeto de regulamentação, o que se verificou através do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto.

De acordo com o n.º 7 do artigo 11.º do referido Decreto Regulamentar Regional, incumbe ao membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente e alterações climáticas determinar o prazo para apresentação de candidaturas para a atribuição dos apoios previstos no regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática para as situações de perdas e danos patrimoniais decorrentes de fenómeno meteorológico extremo, pelo que, através do Despacho n.º 6/2025, de 6 de janeiro, tornou-se pública a abertura das referidas candidaturas face ao fenómeno meteorológico extremo ocorrido na freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, e nas freguesias do Faial da Terra e da Ribeira Quente, ambas do concelho da Povoação, no dia 2 de junho de 2024.

De acordo com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, os apoios requeridos no âmbito daquele diploma são aprovados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta da comissão de análise das candidaturas ao apoio à emergência climática.

A comissão de análise das candidaturas ao apoio à emergência climática propôs, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, a concessão de apoios a dezasseis candidaturas, no total de 64.301,01 € (sessenta e quatro mil, trezentos e um euros e um cêntimo).

Assim, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022 /A, de 30 de agosto, que regulamenta o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, o Conselho do Governo resolve:

1 - Aprovar os apoios financeiros, constantes do anexo à presente resolução, do qual faz parte integrante, por perdas e danos decorrentes do fenómeno meteorológico extremo ocorrido na freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, e nas freguesias do Faial da Terra e da Ribeira Quente, ambas do concelho da Povoação, no dia 16 de dezembro de 2024, no montante global de 64.301,01 € (sessenta e quatro mil, trezentos e um euros e um cêntimo).

2 - Os encargos com os apoios financeiros decorrentes do fenómeno meteorológico extremo referido no número anterior são suportados através da dotação inscrita no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa/Medida A11 – Ambiente e Ação Climática, Projeto 01 – Planeamento, Inspeção e Promoção Ambiental, Ação 14 – Regime Jurídico-Financeiro de Apoio à Emergência Climática, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática para o ano de 2025.

3 - A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, em Ponta Delgada, em 26 de junho de 2025. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Apoios financeiros

Ponta Delgada e Povoação	
Nome	Valor do apoio
Ana Rita Garcia Canto	3.750,00 €
Sofia Catarina Santos Ferreira	547,49 €
Lucia Perotti	18.621,18 €
Hugo Silva Moniz	943,62 €
Jorge Miguel Sebastião Leite	606,74 €
Ana Cristina Silva Moniz Rita a)	2.060,54 €
Ana Cristina Silva Moniz Rita b)	1.944,45 €
Dionísio de Medeiros Sebastião	1.008,38 €
Filomena da Conceição Cardoso de Lima Melo	117,45 €

João Henrique Rego Sousa	961,69 €
José Francisco Lima Gafanhoto	7.108,50 €
Fábio Alexandre de Melo Carvalho	2.840,50 €
António José Correia Rodrigues	1.875,00 €
Manuel da Costa Linhares	15.000,00 €
Deniz de Vila Cidade	1.050,60 €
Sara Patrícia Jacob Rodrigues	5.864,87 €

a) Candidatura n.º 6

b) Candidatura n.º 7